

REGULAMENTO “PRÊMIO GEDIIB JOVEM 2025” - ÁREA MÉDICA -

Introdução

O Concurso “GEDIIB JOVEM” é uma iniciativa do GEDIIB e tem como objetivo aproximar, congregar e estimular jovens médicos que estejam iniciando na área de doença inflamatória intestinal.

Fundamento

Premiar **casos clínicos** com tema de Doença Inflamatória Intestinal.

Capítulo 1 - Sobre os candidatos

Artigo 1º - O primeiro autor deverá ser médico residente ou especializando, envolvido na abordagem de pacientes com doença inflamatória intestinal. Um dos autores deverá ser sócio do GEDIIB e estar quite com a anuidade.

Parágrafo único: a residência médica deve ser credenciada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e o curso de especialização deve ser reconhecido pela respectiva sociedade ou pelo MEC.

Artigo 2º - Os candidatos deverão concordar e assinar Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO III), que trata acerca da publicação do trabalho sob diferentes formas de divulgação promovidas pelo GEDIIB.

Diretoria Biênio 2025 – 2026

Eduardo Garcia Vilela
Presidente

Rogério Saad Hossne
Vice- Presidente

José Miguel Luz Parente
Tesoureiro

Capítulo 2 - Sobre o Trabalho

Artigo 3º - Somente serão aceitas inscrições de trabalhos que se referem à apresentação de um caso clínico com o tema de Doença Inflamatória Intestinal.

Artigo 4º - O trabalho deverá ser apresentado em formato A4. As margens superior, inferior e direita devem ter 2,5cm e a esquerda 3,5cm. A capa deverá conter o título do trabalho em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 16, em negrito e centralizado, além do nome do autor principal e o nome dos demais autores. O nome do autor principal deve ser seguido de sua apresentação, especificando se é residente ou especializando, bem como o nome da instituição responsável por sua pós-graduação *lato sensu*. O autor sócio do GEDIIB deve ter seu nome destacado por meio de letras maiúsculas. Na primeira folha, deve-se repetir o título e, a seguir, incluir o **Resumo** e as **Palavras-Chave** do trabalho. A fonte deve ser Arial ou Times New Roman tamanho 12, com espaço simples. O **Resumo** não poderá ultrapassar o limite de 200 palavras e, as **Palavras-Chave** não poderão exceder o número de quatro (4). O corpo do trabalho deverá ser redigido com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço duplo, e

deverá conter **introdução, relato do caso, discussão e conclusões** e não deverá exceder, no seu total, 1500 palavras. As **referências bibliográficas** devem ser redigidas a seguir e não deverão ultrapassar o número de 30, independentemente do número de palavras. O padrão recomendado para ser adotado deverá ser modelo do Grupo de Vancouver (*Uniform Requirements for Manuscripts Submitted to Biomedical Journals, International Committee of Medical Journal Editors* - <http://www.icmje.org>). O trabalho, excetuando a capa, não deverá conter qualquer identificação nominal, incluindo iniciais do nome do paciente, do hospital ou serviço que está enviando o caso, seja no texto ou nas imagens. Assim, não poderá constar no texto quisquer informações que possam indicar a origem do caso, sob pena de eliminação. Os títulos e subtítulos podem ser grafados com fontes em negrito e tamanho maior, a critério dos autores.

Capítulo 3 - Sobre a Inscrição

Artigo 5º - Os candidatos deverão inscrever-se e enviar o trabalho por meio de arquivo eletrônico em formato PDF via plataforma no site do GEDIIB, no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/42H6yZA>, seguindo as seguintes normas:

Parágrafo 1º: cada candidato(a) poderá submeter apenas um (1) trabalho.

Parágrafo 2º: a inscrição do cadastro deve ser completa e deverá incluir endereço, telefones fixo e celular com DDD e e-mail, assim como deve ser informado também o nome do autor sócio do GEDIIB.

Parágrafo 3º: a inclusão do trabalho deverá ser feita em dois (2) arquivos: No primeiro arquivo, o trabalho deve conter em sua capa: o título do trabalho, o nome do primeiro autor e o local / instituição (ANEXO I). Já no segundo arquivo, o anexo deve conter na capa **a p e n a s** o título do trabalho, **sem qualquer identificação dos autores ou local onde foi realizado** (ANEXO II). É importante ressaltar mais uma vez que neste segundo arquivo, **não pode haver** qualquer identificação possível do local ou instituição de realização do trabalho, seja na capa seja no corpo do trabalho. Caso conste no texto deste arquivo qualquer informação que permita identificar a origem do caso clínico enviado, o mesmo será desclassificado. Os dois documentos devem ser anexados em PDF.

Parágrafo 4º: o termo de cessão de direitos autorais deve ser assinado pelos candidatos e anexado no site em formato de PDF do documento (ANEXO III).

Parágrafo 5º: incluir o documento que comprove a situação regular do candidato(a) junto a sua residência ou especialização (PDF) (ANEXO IV).

Diretoria Biênio 2025 – 2026

Eduardo Garcia Vilela
Presidente

Rogério Saad Hossne
Vice- Presidente

José Miguel Luz Parente
Tesoureiro

Artigo 6º - a data limite para inscrição é 16 de maio de 2025. Trabalhos enviados após o prazo não serão aceitos. Ao se inscrever pelo site, o candidato receberá *login* e senha para acessar os dados referentes a sua inscrição, aprovação, classificação e todas as demais informações das etapas do concurso.

Todos os candidatos terão direito aos certificados de participação. Para cada fase de participação do(a) candidato(a) será fornecido certificado específico.

Capítulo 4 - Formato do concurso

Artigo 7º - O Prêmio GEDIIB JOVEM 2025 - Área Médica, será dividido em duas etapas:

Primeira Etapa (Classificatória):

Nesta etapa, será inicialmente feita uma verificação quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos na inscrição. Posteriormente todos os trabalhos sem identificação dos autores serão avaliados pela Comissão Examinadora de acordo com os seguintes critérios: **originalidade do tema, importância do tema, qualidade do resumo, introdução, apresentação do caso, discussão, conclusões e referências bibliográficas.** Cada um dos critérios é pontuado separadamente. A ordem de classificação dar-se-á pela média das notas dos avaliadores, dispensando a maior e a menor nota. Os seis primeiros colocados serão classificados para participar da segunda etapa (final).

Data dos resultados da primeira etapa: até o dia **23 de junho de 2025**.

Eduardo Garcia Vilela
Presidente

Rogério Saad Hossne
Vice- Presidente

José Miguel Luz Parente
Tesoureiro

Segunda etapa (Final):

Os seis candidatos com as maiores notas na etapa anterior serão classificados para participação na segunda etapa do prêmio, a final. Esta etapa será presencial, em local a ser definido posteriormente. A apresentação dos trabalhos será oral, para uma banca composta por três membros da Comissão Examinadora. Este encontro será aberto ao público. Para a apresentação dos trabalhos/casos, será enviado um *template de powerpoint* modelo. A apresentação deverá conter no máximo 15 *slides*, incluindo o *slide* de abertura e o de encerramento/agradecimento. O tempo máximo de cada apresentação será de 15 minutos. A apresentação completa deverá ser encaminhada para a Comissão Examinadora até 2 dias antes da data da apresentação. Nesta fase, os critérios avaliados pela Comissão Examinadora serão: **formato da apresentação, conhecimento do tema e discussão com os debatedores** (banca examinadora). A nota desta etapa será a média das notas dos avaliadores da banca examinadora. A nota final será a média das notas obtidas nas duas etapas e os candidatos com as três maiores notas serão os vencedores do premio por ordem decrescente de pontuação, como primeiro, segundo e terceiro lugares. Será

utilizado como critériode desempate a melhor pontuação da última etapa.
Data da 29 Etapa/Final: **12 de julho de 2025 ***** Data sujeita a alteração e com local a ser definido

Parágrafo 1º - Ao final de cada apresentação os membros da Comissão Examinadora poderão questionar o(a) candidato(a) sobre a apresentação e/ou sobre o tema relacionado.

Parágrafo 2º - Será responsabilidade do GEDIIB apenas o faturamento da diária e taxa com café da manhã em APARTAMENTO INDIVIDUAL durante o período da reserva, bem como a logística de transporte para a cidade do evento, caso esta seja realizada fora da cidade do autor(a)/apresentador(a).

Parágrafo 3º - O(A) primeiro(a) autor(a) que não puder apresentar o seu trabalho na data agendada **NÃO** poderá enviar outra pessoa em seu lugar, sendo o trabalho **DESCRIMINADO**.

Capítulo 5 - Comissão Examinadora:

Artigo 8º - A Comissão será composta por doze membros: Marcia Henriques de Magalhães Costa (coordenadora), Antonia Mauryane, Carina Rossoni, Daniela Oliveira Magro, Fernando Jorge Firmino Nóbrega, Francisco Guilherme Cancela e Penna, Genoile Oliveira Santana, Hélio Rzetelna, Henrique Sarubbi Fillmann, Jaqueline Ribeiro de Barros, Júlio Pinheiro Baima, Kátia Simone Barros, Lucas Rodrigues Boarini, Matheus Freitas Cardoso de Azevedo, Maraci Rodrigues, Raquel Rocha dos Santos e Richard Borba Magalhães.

Parágrafo único - Na hipótese de algum dos trabalhos ter como orientador(a) ou co-autor(a) um dos membros da Comissão Examinadora, ele(a) não participará da avaliação em qualquer uma das etapas, não havendo, entretanto, restrições para sua inscrição.

Capítulo 6 - Condições Gerais:

Artigo Gº - A participação no Prêmio GEDIIB JOVEM 2025 - Área Médica, implica no total conhecimento e aceitação deste Regulamento.

Artigo 10º - Este Prêmio é intransferível, sendo a validade dos prêmios a ser cumpridas nas datas estabelecidas.

Artigo 11º - Não caberá recurso à decisão da Comissão Examinadora.

Artigo 12º - Outras situações não mencionadas no regulamento serão decididas pela Comissão Examinadora do Prêmio GEDIIB JOVEM 2025.

Diretoria Biênio 2025 - 2026

Eduardo Garcia Vilela
Presidente

Rogério Saad Hossne
Vice- Presidente

José Miguel Luz Parente
Tesoureiro

Artigo 13º - O primeiro colocado do Prêmio GEDIIB JOVEM 2025 será convidado a apresentar seu trabalho na Arena Científica da 69 SEBRADII 2025, com as despesas de inscrição no evento, passagens e estadia em apartamento INDIVIDUAL no período do evento custeadas pelo GEDIIB.

Capítulo 7 - Sobre a premiação:

Artigo 14º - Os prêmios consistem em:

1º Lugar: certificado de participação constando a colocação no Prêmio GEDIIB JOVEM, inscrição na Semana Brasileira da Doença Inflamatória Intestinal (SEBRADII), inscrição no pré-congresso de Endoscopia ou de Cirurgia ou Pediatria, estadia durante o evento em apartamento INDIVIDUAL e passagens de ida e volta para a cidade do evento.

2º Lugar: certificado de participação constando a colocação no Prêmio GEDIIB JOVEM, um exemplar do Livro Tratado de Doenças Inflamatórias Intestinais.

3º Lugar: certificado de participação constando a colocação no Prêmio GEDIIB JOVEM; Um exemplar do Livro IBDLS - Manual focado no atendimento inicial dos pacientes com Doenças Inflamatórias Intestinais nas salas de emergência.

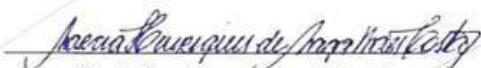
Coordenação e realização: GEDIIB - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.391 - 10º andar - Jardim Paulistano - São Paulo/SP - CEP: 01452-000 - Telefone: 11- 3031.0804 - Todos direitos reservados.

Do que constar, lavramos este edital, em plena concordância com sua publicação.

São Paulo, 16 de abril de 2025.



Eduardo Garcia Vilela
Presidente do GEDIIB



Marcia Henriques de Magalhães Costa
Coord do GEDIIB JOVEM 2025